

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira

20ª Câmara Cível

Agravo de Instrumento nº 0008237-67.2013.8.19.0000

Agravante: Confederação Brasileira de Motociclismo

Agravado: Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Relator: Des. Marília de Castro Neves Vieira

DESPACHO

1. Defiro o efeito suspensivo para suspender os efeitos da decisão recorrida até o julgamento final do presente recurso, uma vez que vislumbro na espécie a existência de risco de dano irreparável;
2. Oficie-se solicitando as informações ao juízo agravado.
3. Intime-se a agravada, para, querendo, oferecer contrarrazões.
4. Após, voltem-me conclusos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2013.

Marília de Castro Neves Vieira

Desembargador Relator

